

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas e redação final, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 173/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

11/11/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.266, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3829, de 18 de dezembro de 2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 173/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de novembro de 2014.

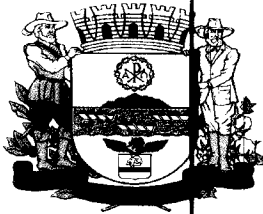

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JÉAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.266, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, **aprovado pela Lei Municipal nº 3829, de 18 de dezembro de 2013**, no valor de R\$ 393.889,73 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), destinados a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

030300 SETOR DE AGUA DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE

016 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 143.000,00

17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE

021 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 250.889,73

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro e anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, com o segue:

Superávit financeiro.....R\$ 30.000,00

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0006.2088.0000 Ampl. e Man. do Sistema de Abast. de Agua/Esgoto

003 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 527,08

17.512.0019.2090.0000 Aquisição de Material Permanente

004 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.362,65

17.512.0020.2115.0000 Capacitação de Servidores

005 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 4.500,00

17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE

008 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – P.Civil.....R\$ 8.000,00

17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE

009 3.3.90.14.00 01.110.000 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE

010 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 11.000,00

17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE

012 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 6.000,00

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

04.122.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais

014 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

030300 SETOR DE AGUA DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE

015 3.1.90.04.00 01.110.000 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE

017 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

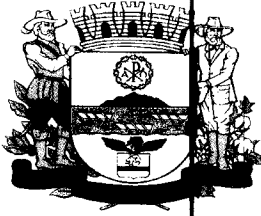
17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE

018 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – P.Civil.....R\$ 30.000,00

17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

022 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 150.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

030400 **SETOR DE ESGOTO DO SAAE**
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto
025 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto
026 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de novembro de 2.014.

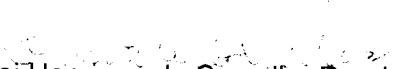

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em onze (11) de novembro de dois mil e quatorze (2.014).


Shirlei Henriquê de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bondado -

CMI Ofício nº 1126/2014

Ibitinga, 17 de novembro de 2014.

Assunto: Encaminha documento para conhecimento e providências.

Ilustríssimo Senhor,

Encaminho para conhecimento e devidas providências o Ofício nº 472/2014-spmg do Delegado de Polícia da Delegacia de Polícia do Município de Ibitinga "Dr. Mauro José Vieira de Figueiredo", Dr. Carlos Alberto Ocon de Oliveira, registrado nesta Casa de Leis sob o protocolo OFC 195/2014, destinado a vossa senhoria.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente em exercício

**A VOSSA SENHORIA
VALDECIR DE TRAQUE
VEREADOR**

